



2025

# Prestação de Contas





# ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O envio deve ocorrer de duas maneiras:

Forma de envio prestação Semanal:



Via protocolo no BR conselhos

Manuais Controladoria no intranet:

https://www.oab-sc.org.br/noticias/manuais-dos-sistemas/18825

Forma de envio prestação Mensal:



Via correios

- Enviar a prestação de contas física completa (igual a semanal) com os documentos originais.
- Encaminhar para a controladoria após o fechamento contábil (relatório financeiro assinado).



#### Protocolo Semanal:

	Documentos Recebidos						
	Permitir cadastrar/alterar docu	imentos protocolados					
	Fechar Retorno requerim	nento Receber Imprimir Taxas Encaminhar	para gestão de sessões Emitir do	umento Bloquear/Desbloquear	documentos		
	Pesquisar página ◀						
	Geral	OAB			Processo inscrição	69818	
	Documentos Entregues	Remetente			··· Pessoa Envolvida		
	Histórico de E-mails	Protocolo			··· Data	06/05/2024 09:14	
	Trâmites	Sociedade			··· Requerimento		
	Integração	Tipo de Pedido			Número Protocolo Originário		
	Andamentos	Tipo docto.			··· Cadastro	06/05/2024	
	Protocolos Vinculados	Nº documento			Encaminhado em		
	Avisos de Recebimento	Assunto			··· Protocolo Antigo		
	Tarefas	Nº Lote			Concluído		
	Vínculo Profissional/ART						
	Histórico em Câmaras	Subseção			··· Valor correspondênci	a	
	Documentos GED  Dados do Requerimento	Guia Conselho Federal			Referido		
	Contas a Receber	Tipo inscrição			··· Protocolo destino		
	Contas a Receber	Processo destino			Autuado		Cancelado
		Reembolso Realizado	Prioridade	Baixa			
		Requerimento					
crever nas observ	ações do	Modelo de Requerimento			··· Taxas liquidadas		
otocolo qual sema	na e período	Observação Complementar					
ão sendo encamii		Andamento					
crever também qu	ando for a						
ima semana (na 4		Remessa de prestação de contas referen	ite a 5ª semana de abril de 2024;				
ma semana (na 4	Schlana).	29/04/2024 a 30/04/2024					



#### Res. 26/2019

**Art. 23.** A falta de apresentação da prestação de contas mensal ou anual, por parte da Subseção, implicará na suspenção dos repasses a que tiver direito, observada a seguinte gradação:

- I 10% (dez por cento) para atraso de 60 (sessenta) dias;
- II 20% (vinte por cento para atraso superior a 60 (sessenta) e até 90 (noventa) dias;
- III 30% (trinta por cento) para atraso superior a 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo será cumulativa.

## Prazo de envio da prestação de contas **semanal**

O envio deve ocorrer toda **segunda-feira**, referente à semana anterior.

## Prazo de envio da prestação de contas **mensal**

O envio deve ocorrer após o recebimento do *relatório financeiro*. Atentar para o envio da prestação de contas de *Dezembro*, encaminhar logo após o envio do Relatório Financeiro, preferencialmente até *31 de Janeiro*.

# Importância do envio da prestação no prazo



1º) Quaisquer divergências nas informações poderão ser resolvidas no *próprio mês;* 



2º) O prazo estipulado pela controladoria garante que a prestação de contas será processada em *tempo hábil* para gerar o BALANCETE CONTÁBIL que será encaminhado ao *Conselho Federal;* 



**3º)** No *mês seguinte à movimentação*, ocorre a importação de informações no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OAB-SC.

## Organização dos documentos na prestação de contas:

- Planilha de controle caixa/banco/cartão de crédito/obra: informar o destino do gasto. Ex: compra de bombons para recepção ou compra de bombons para presente;
- Extratos Bancários: conta corrente, aplicações, contas novas, conta capital etc.
  - Documentos na ordem que o pagamento aconteceu: Nota Fiscal/Fatura, boleto, comprovante de pagamento, justificativa de aquisição de bens e serviços, as cotações enviadas pelos fornecedores e contrato, se houver;

4

**Comprovantes de receitas:** recibo e comprovante bancário (necessário informar do que se trata a receita. Ex: receita com eventos, cursos, fotocópia etc.);

5

Nas planilhas: preencher todas as colunas, principalmente o Número da Nota Fiscal

6

**Pagseguro:** Encaminhar o extrato do Pagseguro, comprovante de transferência e o recibo informando do que se trata a receita. Se não for possível enviar o recibo, fazer uma declaração detalhando o que gerou a receita (cursos, confraternização "Dia do Advogado(a)"...)

7

Cartão de Crédito: Enviar as notas fiscais (e cotações) na semana em que a compra ocorreu, juntamente com a planilha do cartão de crédito. Na semana que ocorrer o débito da fatura no extrato bancário, anexar a fatura e descrever na planilha do banco que se trata da fatura do cartão de crédito.





# Organização dos documentos na prestação de contas:

Antes de enviar a prestação de contas: imprimir o extrato e conferir principalmente se todos os pagamentos possuem **Nota Fiscal, Contrato, Comprovante de Pagamento, Justificativa** e se todas as receitas possuem **Recibo**.

Para serviços periódicos (limpeza, vigilância, internet...) fazer um **controle interno** da Subseção com o nº da nota fiscal já encaminhada, para evitar o envio repetido de notas fiscais.



#### PROTOCOLO DE NOTAS FISCAIS:

Na **primeira semana do mês**, é necessário enviar um protocolo com todas as notas fiscais emitidas no mês anterior, mesmo que não tenham sido pagas.

Deste modo, a contabilidade conseguirá gerar a guia de ISS e fazer as declarações para o Governo a respeito das notas fiscais com retenções (REINF).

**Exemplo:** dia 06/06 deverá encaminhar o protocolo com o assunto *NOTAS FISCAIS*, anexar todas as notas fiscais e encaminhar para a controladoria.

**Dica:** Salvar as notas fiscais em uma pasta separada conforme o fornecedor for encaminhando, para o envio deste protocolo ser mais prático.

Exemplo
de
como
preencher
a planilha do caixa

#### CAIXA - Subseção - 1º semana

Data	Descrição	Nº Docto	Receitas		Despesas	
31/07/2023	SALDO ANTERIOR		R\$	700,00		
01/08/2023	Supermercado Fort - Compra de produtos de limpeza	3051			R\$	200,00
02/08/2023	Supermercado Fort - Compra de bombons para recepção da					
02/06/2023	sede	3152			R\$	50,00
03/08/2023	Gráfica ABC - canetas personalizadas para brinde	332			R\$	50,00
				_		
			R\$	700,00	R\$	300,00

O saldo final do CAIXA de uma semana deve ser o inicial da próxima semana

400,00

340,00



CAIXA Subseção - 2º semana

Data	Descrição	Nº Docto	Receitas		Despesas	
03/08/2023	SALDO ANTERIOR		R\$	400,00		
	Venda de ingresso para janta evento "Confraternização dia do		R\$	120,00		
10/08/2023	advogado"		IXΦ	120,00		
11/08/2023	Vidraçaria DFG - vidro para janela da sede MANUTENÇÃO				R\$	300,00
	Venda de ingresso para jantar evento "Confraterniza ção dia do		R\$	120,00		
12/08/2023	advogado"		ĽΦ	120,00		
		•	R\$	640,00	R\$	300,00

Informar quando é **manutenção** ou **obra**  TOTAL

TOTAL



#### **Obra:** Investimento/ Imobilizado

Normalmente é caracterizado por *ampliação* do edifício ou *melhoria* do espaço (ver valores). Recomendamos que antes de iniciar uma "obra" o setor de Patrimônio da OAB seja comunicado. É importante constar na prestação de contas a confirmação do setor de Patrimônio para que a conta financeira de Obra Subseção seja criada, bem como o lançamento contábil.



#### Manutenção

Trata-se de *reparos* elétricos, hidráulicos, pinturas, pequenos consertos no edifício.





## Obras

#### CONTROLE DE OBRAS - Subseção de xxx

Mês	Obra - Descrição	Nº Contrato	Nº Nota Fiscal	Fornecedor	Tipo de serviço	Valor Total	Pagto. Parc.	Valor parcela	Á partir de:
Jan	Construção de nova sala	332	1520	Construtora ABC	mão de obra	R\$ 50.000,00	2x	R\$ 25.000,00	Jan
Jan	Construção de nova sala		3002	Eletrecista DEF	elétrico	R\$ 5.000,00	1x	R\$ 5.000,00	Jan
Fev	Construção de nova sala		5111	Pintor GHI	pintura	R\$ 15.000,00	2x	R\$ 7.500,00	Fev
Abr	Construção de nova sala		123	Vidraçaria JKL	vidros	R\$ 20.000,00	4x	R\$ 5.000,00	Abr
	Total					-R\$ 90.000,00		-R\$ 42.500,00	



A Subseção envia e-mail para o **adm@oab-sc.org.br** (Sr. Carlos) comunicando da realização de uma obra, para isso é importante informar a **estimativa do gasto** a ser realizado. Em conjunto com a Subseção, o Sr. Carlos irá analisar se o gasto trata-se de uma obra ou apenas de uma manutenção;



A Subseção encaminha a resposta do adm@oab-sc.org.br para a *Controladoria*. Iremos solicitar para a contabilidade a *criação das contas* financeira e contábil para os lançamentos das futuras notas fiscais.



Na prestação de contas, além de informar o gasto na planilha de banco, a subseção precisa enviar a planilha de obra, com ela a Subseção e a contabilidade conseguem acompanhar o valor gasto para a realização da obra descrita.



Observar disposições da Res. 20/2019, 33/2020 e 14/2022:

#### Res. 20/2019

II – anexo à Solicitação Direta de Contratação de Pequeno Valor deverá apresentar (03) orçamentos, os quais poderão ser obtidos por meio da rede mundial de computadores

#### Res. 14/2022

Art. 3º O § do art. 29 da Resolução nº 20/2019, do Conselho Seccional, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. § 1º Poderão ser adquiridos bens de consumo imediato, em situações excepcionais, sem a utilização do sistema de compras, desde que o custo não ultrapasse o valor correspondente a meio salário mínimo nacional" (NR)



#### Observar disposições da Res. 20/2019, 33/2020 e 14/2022:

Art. 18. O Registro de Preços realizado pelas Subseções contemplará:

I - a descrição de todos os produtos ou insumos a serem cotados;

II - a quantidade de cada produto ou insumo;

III – o valor individual de cada produto ou insumo;

IV – o valor global dos produtos ou insumos listados;

 ∨ – a descrição dos serviços contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização;

VI - no caso de serviços, as condições, o prazo de execução, a forma de pagamento, as características do pessoal, os materiais e equipamentos a serem utilizados, e os procedimentos, cuidados, deveres, disciplinas e controles a serem adotados:

VII - prazo de validade do registro de preços não superior a 12 (doze meses).

Parágrafo único. Observado o prazo de validade, o registro de preços deverá ser atualizado sempre que houver modificação nos valores registrados.

Art. 19. Os orçamentos coletados deverão ser registrados na Ata de Registro de Preços, que deve ser firmada pelo Diretor Tesoureiro da Subseção ou por servidor por ele designado, e que servirá de base para as aquisições dos produtos ou insumos e para a contratação de serviços durante o período de validade.

Parágrafo único. A cotação de produtos e insumos poderá ser realizada através de sites dos fornecedores, desde que devidamente identificados.

Art. 10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços n\u00e3o ser\u00e1 superior a doze meses, incluidas eventuais prorroga\u00f3\u00f3es.



Conforme Res. 20/2019 é necessário fazer as cotações. A dispensa é para casos excepcionais até meio salário mínimo.



Exemplo 1: toda semana a Subseção compra salgados para o coffee break, valor de cada nota fiscal é de R\$ 300,00, *por ser algo frequente, é necessário fazer a cotação.* 



Exemplo 2: Ao contatar a empresa para efetuar o conserto da vidraça, o orçamento informado foi de R\$ 700,00. Caso não tenha as outras cotações, a Subseção deverá enviar uma justificativa explicando que por se tratar de algo excepcional e urgente, a Subseção deixou de fazer as cotações.



Subseção:	
Objeto de cotação:	
Dados do pagamento:	
Pagamento efetuado em// referente à nota fiscal nº em/ no valor de R\$, por meio da conta corrente agência_	ao fornecedor
Cotações apresentadas (3 orçamentos):	
Fornecedor: R\$	
Fornecedor: R\$	
Fornecedor: R\$	
Critério da escolha do fornecedor ou executante:	
O fornecedor escolhido nesse processo de cotação foi a empresa	
O critério de escolha se deu em virtude	, conforme
os orçamentos enviados pelos fornecedores e anexados ao processo.	
Ass. Responsável pela cotação	
(nome e matrícula)	

A justificativa de aquisição de bens e serviços deve **sempre** acompanhar os orçamentos que foram encaminhados pelos fornecedores.

Na impossibilidade de realizar as cotações (caso excepcional), enviar a justificativa ou declaração assinada pelo *Tesoureiro* ou *Presidente da Subseção*. Ressaltamos que os documentos e justificativas serão submetidos à análise do *Conselho Pleno*.



Consultar o *CNPJ do fornecedor* antes da contratação para verificar se ele possui a atividade econômica da solicitação de compra e serviço (além de verificar se ele está ativo na RFB);



O contrato deve ser feito após o *processo de compras* (cotações).



Os contratos devem ser firmados quando o valor for **superior a 1 salário mínimo** e para todas aquelas em que o prestador deve dar **garantia do serviço prestado**;



#### Res. 33/2020:

Art. 22. Fica dispensada a formalização de contrato para a aquisição de produtos e insumos e para prestação de serviços simples.

§ 1º É obrigatória a formalização de contrato para a contratação de prestação de serviços com valor superior a O1 (um) salário mínimo e para todas aquelas em que o prestador deve dar garantia pelo serviço prestado.



Se ocorrer antecipação de pagamento ao fornecedor é necessário ter contrato firmado e consultar CND's;

Res. 14/2022:
"Art. 26.

Parágrafo único. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no procedimento de compras ou instrumento formal de contratação direta." (NR)



A emissão de **nota fiscal** deve acompanhar a mercadoria ou prestação de serviço. Observar a retenção dos impostos – REINF para as empresas que **NÃO são do Simples Nacional ou MEI:** 

ITEM	% IR	% CSLL	% PIS	% Cofins	% Total
Serviço	4,80	1,00	0,65	3,00	9,45
Mercadoria	1,2	1,00	0,65	3,00	5,85





É importante que a subseção faça a guarda dos arquivos XML das notas fiscais eletrônicas, bem como a *verificação da nota fiscal eletrônica* no portal da NF'e utilizando a chave de acesso constante no DANFE:

https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ+gAVw2g=

Consulta de *nota fiscal de consumidor eletrônica*:

https://sat.sef.sc.gov.br/tax.net/Sat.Dfe.NFCe.Web/Consultas/ConsultaPublica NFe.aspx

Consulta Cartão CNPJ:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp?cnpj





Toda contratação de autônomo (CPF) precisa de nota fiscal e RPA;



No RPA constará o valor líquido a pagar ao prestador de serviço, sendo assim, sempre efetuar o pagamento com o RPA em mãos;



O RH da OAB-SC gera o RPA.



O recolhimento dos impostos (INSS segurado e patronal e IRRF) é realizado pela Seccional, podendo o valor ser descontado do repasse.



### RPA - Contratação de Pessoa Física



Na contratação, questionar se o fornecedor possui CNPJ. Caso não tenha CNPJ será necessário a *emissão de nota fiscal avulsa e RPA*. O prestador deverá ter ciência que ocorrerá *o desconto do INSS* segurado e IRRF dependendo do valor;



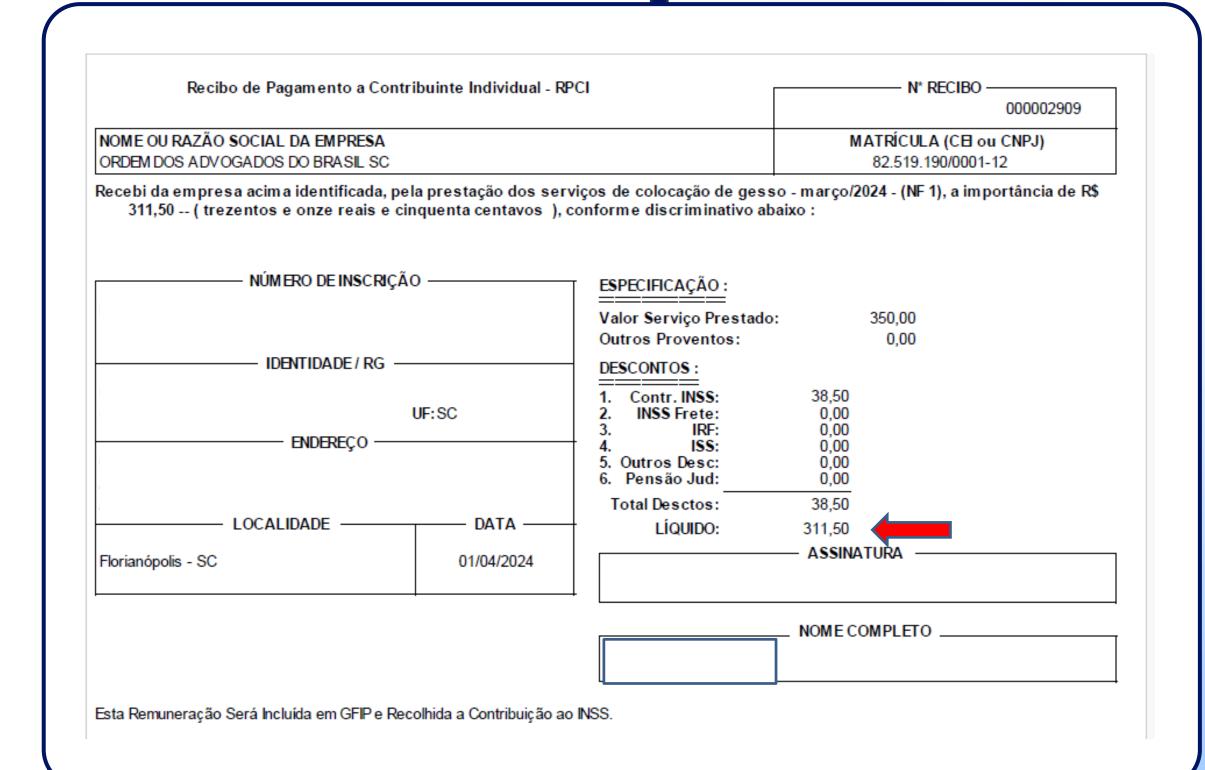
O RPA é realizado para *serviços esporádicos:* chaveiro, eletricista, encanador... Para serviços frequentes é interessante o prestador possuir o CNPJ, desta forma *não haverá descontos;* 



Além do valor que é descontado do autônomo a título de INSS e IRRF, a Seccional tem o custo de aproximadamente **20% do valor da nota fiscal a título de INSS patronal.** 

## RPA – Contratação de Pessoa Física









## Reembolsos

A Resolução prevê os seguintes limites para reembolsos:



**Quando da utilização de veículo próprio para representar a instituição:** R\$ 1,10 por km rodado - dispensado apresentação de cupom fiscal. **ATENÇÃO:** Informar os quilômetros percorridos no relatório de despesa de viagem;



**Hotel:** R\$ 350,00 dentro do estado e R\$ 700,00 fora do estado – apresentação da nota fiscal em nome da OAB;



**Alimentação:** R\$ 60,00 por refeição limitado a 2 refeições por dia – apresentação de nota fiscal em nome da OAB.



Os *demais gastos da Subseção* devem ser pagos aos fornecedores com recursos da entidade (demonstrando a saída do caixa ou do banco da Subseção).



## Reembolsos

Res. 29/2019

Art. 18. A comprovação das despesas, quando não forem pagas diretamente pela Instituição, será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

 I – para as despesas com passagem aérea: respectivo cartão de embarque e voucher.

 II – diárias de hotel: Nota Fiscal em nome da Instituição e respectivo CNPJ, a discriminação das despesas e o período;

III – despesas com uber e táxi: respectivo recibo;

 IV – despesas com alimentação: Nota fiscal em nome da Instituição e respectivo CNPJ, data e o número de refeições;

 V – despesas de estacionamento, quando utilizado veículo próprio: Nota fiscal ou recibo de pagamento com o nome da em nome da Instituição e respectivo CNPJ;

 VI – quando o beneficiário utilizar veículo próprio: comprovante da participação no evento oficial;

VII – despesas com pedágio: recibo ou extrato, quando utilizar sistema "sem parar" ou equivalente. § 1º A nota fiscal de hospedagem deve discriminar de forma separada o valor das diárias e eventual alimentação, observados os limites de gastos em cada caso, estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º A solicitação de reembolso deverá ser apresentada pelo beneficiário em até 15 dias contados da realização do evento e dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 3º A solicitação será feita através de formulário próprio devidamente preenchido, datado, assinado e acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios em original.

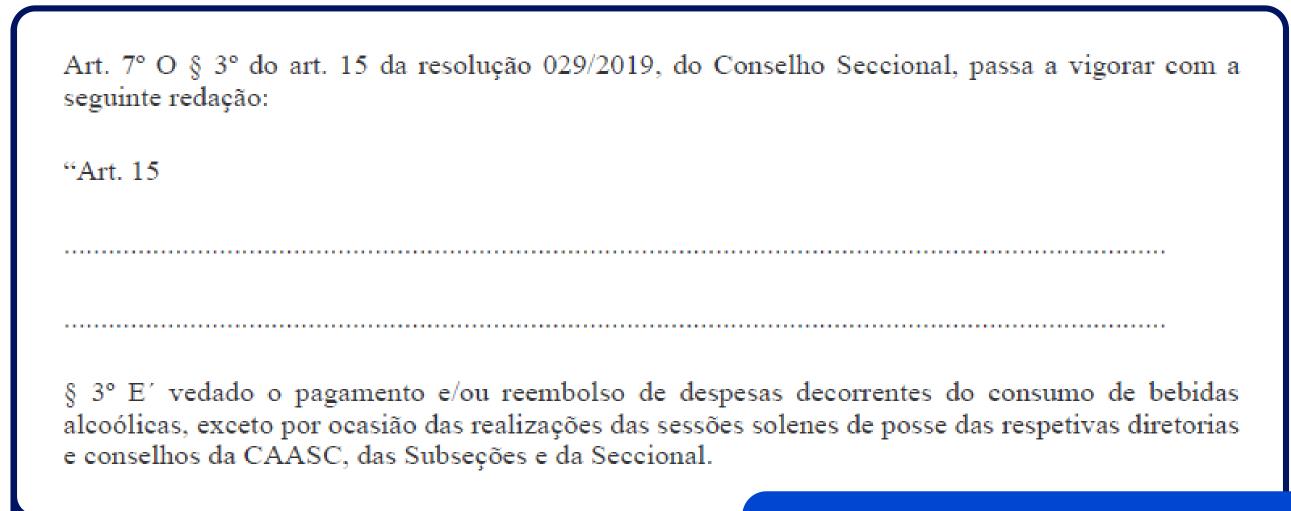
§ 4º O reembolso somente será autorizado após a análise do setor competente da Instituição, devendo, quando autorizado, ser efetivado no prazo de 20 dias, contados da data da entrega do pedido de reembolso, observadas as seguintes





## Reembolsos

#### VEDAÇÕES: Resolução 14/2022:



**OBS:** recomendamos que os gastos da Subseção sejam condizentes com a finalidade da entidade.

# Recebimento de Patrocínio

#### RESOLUÇÃO

R E S O L U Ç Ã O Nº 27/2019 - DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO DE ADVOGADOS E DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS A EVENTOS PROMOVIDOS PELA OAB/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É admitido o patrocínio por advogados ou sociedades de advogados aos eventos de caráter social, esportivo, científico ou cultural, promovidos pela OAB/SC e seus órgãos.

Art. 2º Para cada evento deverá ser publicado edital de chamada pública contendo as regras para a captação de patrocínio.

§ 1º O edital deverá conter a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e a contrapartida.

§ 2º Poderá haver destinação diferenciada de espaço para mídia aos patrocinadores, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento, desde que previstos no edital.

Art. 3° A contrapartida deverá estar de acordo com as regras vigentes do Estatuto e do Código de Ética da Advocacia e da OAB.

Parágrafo único. A publicidade do nome do advogado ou da sociedade de advogados patrocinadora deve primar pela sobriedade, não podendo configurar captação de clientela ou mercantilização da profissão.

Ver Resolução completa:

Res. nº 27/2019

Res. DE nº 33/2020

Art. 4º Poderão participar de editais de chamada pública pessoas jurídicas ou físicas regularmente inscritas na OAB/SC e que estejam em situação regular.

Parágrafo único. Não será admitido o patrocínio por advogados que exercem cargos de Diretoria em qualquer dos órgãos da OAB/SC, do Conselho Seccional e do Conselho Federal da OAB, ou suas respectivas sociedades de advogados, como também não poderão fazê-lo os advogados ou sociedades organizadoras do evento.

Art. 5º A Diretoria da OAB/SC editará norma específica para regulamentar o disposto nesta Resolução, incluindo as cotas de patrocínio para advogados, sociedades de advogados e demais patrocinadores.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Recebimento de Patrocínio



Escrever na *planilha do Banco/Caixa* para qual evento se destina o recebimento de patrocínio. Ex.: Recebimento de patrocínio para a realização do evento "Dia do Advogado(a)";



Anexar na prestação de contas: o contrato de patrocínio, comprovante de recebimento e recibo;



Observar que, patrocínio normalmente está associado a divulgação de determinada marca, ou seja, é diferente de recebimento de doação.



# Prestação de Contas Anual

Juntamente com o envio do relatório mensal de dezembro, será feita a solicitação dos documentos anuais que serão enviados ao conselho. Estes documentos deverão ser anexados via BR na 5º semana de dezembro.

A Res. 26/2019 determina 13 itens que devem ser enviados ao Conselho no processo de prestação de contas, dentre eles estão:

Ofício de encaminhamento;

Rol de responsáveis: com identificação e, se existentes, os períodos de substituição;

**Relatório de gestão:** evidenciando as principais ações institucionais e corporativas em prol da Entidade e da advocacia;

Atestado do saldo da conta caixa: (em espécie) assinado pelos diretores;

Declaração dos bens imobilizados da subseção assinado pelos diretores (solicitar para o e-mail adm1@oab-sc.org.br a lista dos bens da subseção);

**Cópia do Orçamento Anual aprovado,** com as alterações havidas, devidamente aprovadas pelas instâncias competentes

Solicitamos também o *Extrato completo (01/12 até 31/12)* das contas correntes, aplicações financeiras e conta capital, que são destinados à auditoria.

# Agradecemos pela sua participação sua participação nesse Treinamento!



No próximo slide você encontra *Links das Resoluções mencionadas no treinamento:* 



### Resoluções

Res. 20/2019 (cotações):

https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/26a22e0e8f3b8d798136eb29f4578726.pdf

Res. 33/2020 (registro de preço):

https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/ea1179e9ef90897ae2bfb688890e8b22.pdf

Res. 29/2019 (reembolsos):

https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/107fa4a0331b4b20673d55c8140fc8e8.pdf

Res. 14/2022 (alteração das Res. 20/2019 e 29/2019):

https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/2abf5bff94c1befdc11d3358edee42d2.pdf

Res. 03/2023 (alteração de valores hospedagem):

https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/96ba2df405d007cf1d634e4d0f6081eb.pdf

Res. 26/2019 (proposta orçamentária e prestação de contas):

https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/106ac29303da649e8c15e81089cc3ab8.pdf

Res. 27/2019 (patrocínio):

https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/cb8e9521a6684d4750574556759497a3.pdf

Res. DE 33/2020 (patrocínio):

https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/97deae66982af3ff53264452a33872a0.pdf



#### **Demais Links**

#### Portal da Transparência:

https://transparencia.oab-sc.org.br/plano\_conta/subcategorias

#### Manuais Setores:

https://www.oab-sc.org.br/noticias/manuais-dos-sistemas/18825

#### Resoluções OAB:

https://transparencia.oab-sc.org.br/36



# OAB/SC PRESENTE, COMBATIVA E INOVADORA

